



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 023/2013

Súmula: Aprova a renovação da Instituição Casa do Caminho e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95** de setembro de 1995, e **nº. 483/96** de 28 de junho de 1996, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11** de 06/07/2011 e **8.742/93** de 07/12/1993,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 10 de julho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Instituição “**Casa do Caminho**” no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, conforme cadastro neste conselho de nº 003, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade até 30/04/2014.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 10 de julho de 2013.

SIMONE S. STÉDILE

*Presidente do CMAS-ATT
Biênio 2011-2013*

RONI F. DOS SANTOS

Secretario Executivo do Conselho